

Revogada pela Resolução nº.8, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 03, de 04 de maio de 2004.

Recomenda a adoção do Programa “De volta para Casa” do Ministério da Saúde.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA reunido em sessão ordinária aos 03 e 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, na cidade de Brasília,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar o Programa “De volta para Casa”, consubstanciado no manual do Ministério da Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria deste Conselho que remeta cópia desta Resolução e do manual, às Secretarias Estaduais que administram o Sistema Prisional, Secretarias de Saúde, bem como aos Conselhos Penitenciários Estaduais e ao DEPEN/MJ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada no DOU nº 91, de 13/05/2004, Seção 1, p. 48.

